



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA EM PERNAMBUCO

TERMO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

UNIDADE GESTORA : 130016

A Coordenadora do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, registra que aprovou os documentos Minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica (SEI nº 52102020), Minuta do Termo de Referência (SEI nº 52102046), Minuta de Contrato (SEI nº 52278730), bem como os demais anexos do Aviso de contratação direta, nos termos do item 19 do Parecer Referencial nº 00001/2026/CONAQ/SCGP/CGU/AGU.

"19. Os principais artefatos da fase interna devem ser elaborados e assinados por todos os membros designados, atestando a corresponsabilidade pelas decisões técnicas. A assinatura por apenas um membro ou por agente não designado fragiliza a legitimidade do documento e gera vício de competência. Somente agentes formalmente designados para a Equipe de Planejamento podem elaborar os artefatos da fase interna. O Ordenador de Despesas, como autoridade superior competente, deve aprovar e também assinar os documentos." _

Os documentos mencionados visam à contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de recolhimento, carga, transporte, descarga, tratamento e destinação final de aproximadamente 8.000 kg de resíduos perigosos, em regime de serviços continuados, incluindo o fornecimento de todas as embalagens necessárias ao transporte, bem como a emissão do respectivo certificado de destinação final, em atendimento às necessidades do LFDA-PE.

Diante disso, considerando o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação vigente, AUTORIZA o lançamento da Dispensa Eletrônica no sistema Compras.gov.br, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, referente à contratação supracitada.

Declara, ainda, que a contratação será precedida da devida divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, pelo prazo de 4 (quatro) dias úteis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com a Instrução Normativa nº 67/2021-SEGES/ME.

COORDENADORA/ORDENADORA DE DESPESAS



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA SOARES LEITE**, Coordenadora, em 08/05/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52292794** e o código CRC **5B4966BC**.